

## EDITAL Nº 21/2024-PROPE

### PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - 2º SEMESTRE DE 2024

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **05/07/2024** a **05/08/2024**, as inscrições para o **Processo de Seleção Discente para o Segundo Semestre de 2024** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (Mestrado).

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação nas áreas de Engenharias, Computação, Administração, Arquitetura, Economia, Matemática, Física e ciências correlatas, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

#### 1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS)** está disponível no endereço eletrônico: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-de-producao-e-sistemas/#tab1>

#### DAS VAGAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas oferece **15 vagas** para o ingresso no segundo semestre de 2024.

1.2. O curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração** Gerência e Otimização de Sistemas de Produção, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Gestão de Operações e Logística;
- b) Engenharia de Produtos e Processos;
- c) Modelagem e Simulação de Sistemas.

1.3. Os participantes do processo seletivo poderão se candidatar às bolsas do projeto de internacionalização do Programa provenientes do edital PRAPG n. 14/2023.

2.4 O projeto do edital PRAPG n. 14/2023 aprovado para o PPGEPS pode ser consultado no site do programa na seção deste processo seletivo.

2.5. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporão a lista de suplentes que, por ordem de classificação, serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

2.6. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas.

## 2. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

2.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

2.2. O diploma de Graduação obtido no exterior não terá que ter sido revalidado, segundo a normativas do Conselho Nacional de Educação, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

2.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

2.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>

3.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

3.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

3.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** ([mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br)) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;

3.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**05/08/2024**) para o E-mail do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas;

3.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

3.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

3.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 4.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** ([mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br)) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **05/08/2024**;
- 4.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;
- 4.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF.
- 4.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;
- 4.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;
- 4.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 4.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;
- 4.8. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao PPGEPS, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.
- 4.9. - Formulário de identificação devidamente preenchido; (modelo disponível na página do Programa na aba Processo Seletivo - no endereço eletrônico: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/FICHA-DE-IDENTIFICACAO.pdf>)
- 4.10. 02 (duas) cartas de recomendação (modelo disponível na página do Programa na aba Processo Seletivo - no endereço eletrônico: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/Carta-de-Recomendacao-03-11-2021.pdf>)
- 4.11. Comprovantes de cursos de inglês, exames de proficiência realizados anteriormente (TOELF, outros) para candidatos à bolsa PRAPG.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas, acontecerá no período de **07/08/2024** a **09/08/2024** e será feita em 03 (três) etapas, sendo elas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme disposto a seguir:

Homologação das inscrições até **06/08/2024**.

De acordo com o Regulamento do Programa a seleção será realizada em três fases:

**5.1.1. Primeira fase:** Análise de *Curriculum Lattes* e histórico escolar dia **07/08/2024** (com valor máximo de 10 pontos e peso 1). Será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição, que deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital. Os critérios para a pontuação serão estabelecidos pela Comissão de Seleção;

**5.1.2. Segunda fase:** Aplicação de prova de suficiência em língua inglesa, a ser realizada no dia **07/08/2024** às 19h00min, com duração máxima de 1 hora, online pela plataforma *Google Forms* (com valor máximo de 5 pontos e peso 1). Observação: a prova de proficiência em língua inglesa não terá caráter eliminatório;

Os candidatos Aprovados nas demais etapas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova de línguas poderá realizar outra avaliação até o final do segundo semestre de andamento do curso (2025.1). Em caso de reprovação o estudante poderá realizar uma segunda prova até no máximo o final do terceiro semestre (2026.1) de andamento do curso.

**5.1.3. Terceira fase:** Aplicação de uma prova escrita, com uma redação relativa à intenção de projeto, com aderência a uma ou mais linhas de pesquisa do programa e conhecimentos na área de Engenharia de Produção e Sistemas, conforme bibliografias citadas no edital, com valor máximo de 10 pontos e peso 1. A avaliação será realizada no dia **07/08/2024**, iniciando às 20h, com duração máxima de duas horas, em local ou meio digital informado aos candidatos no dia da homologação das inscrições.

Neste mesmo dia será aplicado questionário referente à aderência do perfil do candidato em relação ao Programa de mestrado (com valor máximo de 5 pontos e peso 1).

**5.1.4.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

#### **Referências Bibliográficas:**

Correa, H.L.; Correa, C. A. (2017). *Administração de Produção e Operações: Manufatura e Serviços: uma Abordagem Estratégica*. 4ª edição. Editora Atlas, São Paulo – SP. ISBN-13 :978-8597012385, 632 p.

Slack, N.; Jones, A. B.; Johnston, R. (2018). *Administração da Produção*. 8ª edição. Editora Atlas, São Paulo – SP. ISBN: 9788597014075, 856 p.

5.2. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

- Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre os Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas pelo E-mail [mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br)

5.4. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas será realizada totalmente em formato *online* por meio da utilização da plataforma *Google Forms*.

6.5 Candidatos à bolsa PRAPG devem cumprir ao longo do curso, além das exigências do regulamento do Programa de pós-graduação, as seguintes exigências sob pena de devolução da bolsa de estudos:

- Capacidade de se comunicar de forma oral e escrita em língua inglesa.
- Realizar a prospecção e firmar parceria internacional de pesquisa no tema de sua dissertação.
- Realizar publicações científicas qualificadas em conjunto com parceiro internacional.
- Realizar projeto de pesquisa de interesse de empresas do setor produtivo do estado de Goiás.
- Realizar a prospecção e firmar parcerias com empresas do setor produtivo do estado de Goiás.
- Publicação de pelo menos 1 artigo com Qualis A4 ou superior em periódico indexado na Scopus.
- Pelo menos 1 registro de propriedade intelectual, sendo 01 pedido patente ou 01 registro de *software*.
- Realização da dissertação de mestrado em língua inglesa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas será publicado até o dia **12/08/2024**, na página do programa na aba Processo Seletivo da internet <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-de-producao-e-sistemas/#tab11> e na secretaria do Programa.

6.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

6.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após o encerramento do processo seletivo, serão descartados.

## 7. DO RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

7.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-de-producao-e-sistemas/#tab11>, e deverá ser enviado para o E-mail do Programa ([mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br)) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas.

## 8. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

8.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Programa, no dia **15/08/2024 e 16/08/2024**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

8.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

8.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.4. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	<b>05/07/2024</b>
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	<b>05/07/2024</b>
10.3. Encerramento das inscrições	<b>05/08/2024</b>
10.4. Homologação das inscrições	<b>Até 06/08/2024</b>
10.5 Divulgação das inscrições homologadas	<b>Até 06/08/2024</b>
10.6. Início da Seleção - <b>Primeira Etapa</b> - Análise de Curriculum Lattes e histórico escolar	<b>07/08/2024</b>
10.7. <b>Segunda Etapa</b> - Prova de proficiência em língua inglesa	<b>07/08/2024</b>
10.8. <b>Terceira Etapa</b> - Prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia de Produção e Sistemas	<b>07/08/2024</b>
10.9. Aplicação de questionário referente à aderência do perfil do candidato em relação ao programa de mestrado	<b>07/08/2024</b>
10.10. Término da Seleção	<b>09/08/2024</b>
10.11. Homologação do Resultado pela PROPE	<b>12/08/2024</b>
10.12. Divulgação dos Resultados	<b>até 12/08/2024</b>
10.13. Data limite para apresentação de recurso	<b>até 14/08/2024</b>
10.14. Matrícula Acadêmica	<b>15/08/2024 e 16/08/2024</b>

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas, que terá início no segundo semestre de 2024.

Goiânia, 05 de julho de 2024.

PRISCILA VALVERDE DE OLIVEIRA  
VITORINO:85789097120

Assinado de forma digital por  
PRISCILA VALVERDE DE OLIVEIRA  
VITORINO:85789097120  
Dados: 2024.07.05 13:11:29 -03'00"

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa